

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.3**

### **UNIDADE SENAI CABO**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/PE, na modalidade Presencial, na Unidade SENAI Cabo, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de qualificação profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para Curso de Qualificação Profissional;
- 1.2.** Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos curso para o qual será concedida as bolsas de estudo, consta do Anexo I;
- 1.3.** O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Cabo.

#### **2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSA**

- 2.1.** A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de qualificação profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Escola Técnica SENAI Cabo Rod. PE-28 – Antiga Estrada Velha de Gaibu, Jardim Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54515-730. Telefone para contato: 81 98139-0355. A matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.
- 2.2.** A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital;
- 2.3.** O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição/matricula.
- a)** Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que sucessivamente tiver concluído o ensino médio e o candidato de maior idade.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL**

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

### **4. DOS REQUISITOS**

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Cursando ou concluído Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- f) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Escola Técnica SENAI Cabo Rod. PE-28 – Antiga Estrada Velha de Gaibu, Jardim Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54515-730.

### **5. DA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS**

- 5.1. A matrícula no processo seletivo é gratuita;
- 5.2. A matrícula é presencial e deverá ser realizada exclusivamente nas instalações físicas da Escola Técnica SENAI Cabo Rod. PE-28 – Antiga Estrada Velha de Gaibu, Jardim Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54515-730. Telefone para contato: 81 98139-0355.
- 5.3. As matrículas serão no período de 04/09/2023 até 05/09/2023;
- 5.4. O candidato fornecerá os dados pessoais para fins de efetivação da matrícula;
- 5.5. O ato da matrícula indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e demais normas disciplinadoras.

### **6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Cabo, que observará o preenchimento à todos os requisitos dispostos neste Edital;

**6.2.** O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

**a)** Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;

**6.3.** Após essa data, havendo sobra de vagas, será disponibilizada novas datas para as vagas remanescentes;

**6.4.** O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, entregando todos os documentos do item 7.1, nos períodos previstos neste Edital, perderá o direito à bolsa;

**6.5.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do Histórico Escolar, devendo os documentos em língua estrangeira estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

## **7. DO CANCELAMENTO DO CADASTRO/MATRÍCULA**

7.1 O cadastro/matricula será cancelado pelo SENAI/PE se:

**a)** for realizada de forma irregular;

**b)** contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas;

**c)** For verificada a existência de mais de um cadastro por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

**7.2.** As informações prestadas no ato do cadastro/matricula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que oferecer os dados comprobatórios inverídicos ou incorretos.

## **8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

**a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**b)** Entregar documento irregular;

**c)** Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

**d)** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital;

**e)** Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;

**f)** For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

## 9. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal;

**10.2.** Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II;

**10.3.** Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no primeiro semestre do ano de 2023, para o curso de Qualificação Profissional elencado no Anexo I;

**10.4. Início das Aulas/ Horário: 05/09/2023 ou 11/09/2023 (a depender do curso escolhido) no horário das 07h30 às 11h30 (turno matutino) e 13h às 17h (turno vespertino); de segunda a sexta para os cursos de operador de computador, Eletricista Instalador Residencial; e para Qualificação Eletricista Industrial;**

**10.5. Modalidade dos cursos:** Presencial;

**10.6. Duração dos cursos:** Aproximadamente de dois (02) a sete (07) meses, a depender do andamento e/ou do curso;

**10.7.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental;

**10.8.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE;

**10.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2023.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

## ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	DURAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO / HORÁRIO E DIAS DAS AULAS	CARGA HORÁRIA
Operador de Computador	Qualificação Profissional	02 meses	40	11/09/2023 07h30 às 11h30 (segunda a sexta)	160 h
Eletricista Instalador Residencial	Qualificação Profissional	02 meses	30	05/09/2023 07h30 às 11h30 (segunda a sexta)	160 h
Eletricista Instalador Residencial	Qualificação Profissional	02 meses	30	05/09/2023 13h às 17h (segunda a sexta)	160 h
Mecânico de manutenção de máquina industrial	Qualificação Profissional	02 meses	30	05/09/2023 13h às 17h (segunda a sexta)	160 h
Eletricista Industrial	Qualificação Profissional	07 meses	13	11/09/2023 13h às 17h (segunda a sexta)	480 h

**ANEXO II****Operador de Computador****DADOS GERAIS****MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 4121-10**EIXO TECNOLÓGICO:** Informação e Comunicação**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Tecnologia da Informação-Hardware**CÓDIGO:** QUA.TIC.HAD.0002**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✔ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✔ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

**OBJETIVO**

Instalar, configurar e operar sistemas operacionais, aplicativos de escritório e periféricos. Organizar entrada e saída de dados em sistemas de informação, conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

**POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO**

Indústrias, Empresa de desenvolvimento de aplicações e Manutenção de sistemas de T.I.

**ITINERÁRIO FORMATIVO**

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (16h)	QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Gestão	16 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (144h)	Sistema Computacional	44 h
	Ferramentas para Documentação Técnica Tecnologia da Informação-Software	100 h

**CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS**

Não se aplica.

## QUA - Eletricista Instalador Residencial

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:****EIXO TECNOLÓGICO:** Controle e Processos Industriais**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Construção Civil - Instalações**CÓDIGO:** QUA.CON.INS.0006**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✔ OBRIGATÓRIO: Idade mínima 18 anos
- ✔ OBRIGATÓRIO: Ensino Fundamental Completo

### OBJETIVO

Executar e manter as instalações elétricas em edificações conforme projetos, normas técnicas vigentes e procedimentos específicos, planejando o trabalho de forma limpa e organizada, assegurando o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos, com segurança, qualidade, economia e respeito ao meio ambiente.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Manutenção predial residência, indústrias, órgãos públicos em geral, hospitais, comércio e concessionárias de energia elétrica, vendas e compras técnicas, empresas de projetos e instalações elétricas, empresas prestadoras de serviços, profissional autônomo.

### CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO ÚNICO (160h )	Básico de Eletricidade	40 h
	Instalações Elétricas Prediais - Módulo I	40 h
	Instalações Elétricas Prediais - Módulo II	40 h
	Instalações Elétricas Prediais - Módulo III	40 h

### CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS

ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008;

ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média te

nsão de 1,0 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro 2005.

Norma e padrões de fornecimento CELPE: SM01.00-00.004 - Fornecimento de Energia Elétrica em Te

nsão

Primária de Distribuição Classe 15 KV;

Norma e padrões de fornecimento CELPE: SM01.00-00.001 - 12ª Edição - Fornecimento de Energia Elétrica

em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais;

Norma e padrões de fornecimento CELPE: SM01.00-00.002 - 11ª Edição Fornecimento de Energia Elétrica a

Edificações de Uso Coletivo;

AL – EPI Portaria MTE n.º 505, de 16 de abril de 2015;

NR 10; SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria MTPS n.º 508, de 29

de abril de 2016.

NR 06; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDU

## Mecânico de manutenção de máquina industrial

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 9113-05**EIXO TECNOLÓGICO:** Controle e Processos Industriais**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Metalmeccânica - Mecânica**CÓDIGO:** QUA.MET.MEC.0009**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

Sem pré-requisitos

### OBJETIVO

O curso de Mecânica Industrial foi planejado para atender as necessidades de capacitação dos profissionais da empresa, no tocante a aplicação de técnicas de manutenção de máquinas industriais.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias, prestadoras de serviços em áreas de manutenção de máquinas e equipamentos industriais..

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO INTRODUTÓRIO (20h )	Fundamentação	20 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (60h )	Eletricidade básica	20 h
	Tecnologia mecânica	40 h
MÓDULO II (40h )	Manutenção de Máquinas Industriais	40 h
MÓDULO ESPECÍFICO II (40h )	Sistema Eletrohidropneumática	40 h

### CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS

ABNT NBR 8856 – EB 168 Propriedades mecânicas de elementos de fixação parafusos e prisioneiros;  
NBR12680 de 09/1992 - Dimensões de acoplamento para elementos de fixação - Medidas de acoplamento;

ABNT NBR 15154: 2014 - Qualificação e certificação de mecânico de manutenção – Requisitos;

ABNT NBR 5462: 1994 – Confiabilidade e manutenibilidade;

ABNT NBR 16748:2019 - Ferramentas manuais;

ABNT NBR ISO 19973-2:2012 - Si

stemas pneumáticos — Determinação da confiança nos componentes por meio de ensaios - Válvulas de controle direcional

ABNT ISO/IEC GUIA 99:2014 - Vocabulário Internacional de Metrologia - C

s;  
conceitos fundamentais e gerais e termos associados;

NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR 6 - equipamento de proteção individual EPI.

## Eletricista Industrial

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Aprendizagem

**CÓDIGO CBO:** 7156-15

**EIXO TECNOLÓGICO:** Controle e Processos Industriais

**CARGA HORÁRIA:** 960 h

**ÁREA:** Eletroeletrônica

**CÓDIGO:** APR.ELE.002

**Desenvolvimento:** Presencial

#### Pré- Requisitos

- ✔ OBRIGATÓRIO: Formalização de contrato do jovem aprendiz com uma empresa nos termos do artigo 428 da CLT.
- ✔ OBRIGATÓRIO: Faixa etária\*: 14 a 24 anos e zero mês
- ✔ OBRIGATÓRIO: Escolaridade\*\*: Cursando o ensino regular ou Ensino Médio concluído

### OBJETIVO

O egresso deste curso estará preparado para realizar instalações elétricas prediais e industriais, realizar manutenção em equipamentos elétricos industriais, organizar e preparar o local de trabalho, atendendo à regulamentação da documentação técnica, com segurança, saúde, produtividade, qualidade e consciência ambiental.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Atuam predominantemente em empresas de prestação de serviços elétricos, indústria de fabricação de máquinas, materiais elétricos, eletrônicos e aparatos e equipamentos de comunicação, nas indústrias em geral atuando nos setores de manutenção e projetos, no comércio e assistência Técnica de equipamentos elétricos.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO (120h)	Leitura e Comunicação Transversal	20 h
	Relações Sócio-profissionais, Cidadania Ética Transversal	24 h
	Saúde e Segurança do Trabalho Transversal	36 h
	Planejamento e Organização do Trabalho Transversal	20 h
	Raciocínio Lógico e Análise de Dados Transversal	20 h
MÓDULO BÁSICO (80h)	<u>Fundamentos de Eletricidade</u>	80 h
MÓDULO ESPECÍFICO (200h)	<u>Instalações Elétricas Prediais</u>	80 h
	<u>Acionamentos Eletroeletrônicos</u>	100 h
BASE CIENTÍFICA (80h)	<u>Introdução a Controladores Lógicos Programáveis</u>	40 h
MÓDULO ESPECÍFICO (200h)	<u>Introdução a Projetos Elétricos</u>	20 h
BASE CIENTÍFICA (80h)	<u>NR-10 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade - Básico</u> Segurança do Trabalho	40 h
EMPRESA (480h)	<u>Fase Empresa</u> Práticas Profissionais Supervisionadas	480 h

### CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS

Os conteúdos acima estão em conformidade com as normas ABNT e outras, em especial as seguintes:

- OHSAS: 18001;
- NBR: 5410 / 14039.

**Observação:** A versão atualizada destas normas deve ser consultada nos respectivos sites oficiais.

## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, me autodeclaro, para os devidos fins, em  
condição de baixa renda considerando minha renda total mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de  
que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou  
bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, esob as penas da Lei,  
presume-se verdadeira.